

|  |                      |           |              |
|--|----------------------|-----------|--------------|
| Caso haja reabertura:<br>13, 14 e 15 de setembro de 2021   | Diploma de Graduação | R\$ 78,00 | R\$ 3.130,85 |
| E-MAIL para Inscrição e informações: denf@ufc.br<br>Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.              |                      |           |              |
| ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital. |                      |           |              |

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 34, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - UASG 153046

Nº Processo: 23068042921202101. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender às demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2021, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por lote, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 116. Edital: 20/08/2021 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00024-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIASGnet - 19/08/2021) 153046-15225-2021NE080001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - UASG 153046

Nº Processo: 23068046590202171. Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza para atender às demandas de diversos setores da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 20/08/2021 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00025-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIASGnet - 19/08/2021) 153046-15225-2021NE080001

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 128, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas neste Edital:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-visitante> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

## 2. DAS VAGAS

| CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE FÍSICA (PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA) |                 |                           |  |
|--|-----------------|---------------------------|--|
| Vaga   | Regime trabalho | Área/Subárea              | Titulação Mínima Exigida   |
| 01   | DE              | Teoria Quântica de Campos | Pós-Graduação: Título de doutor (PhD) em Física ou equivalente emitido da instituição do curso do PhD estrangeira, bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93*. (Processo digital nº 23068.023414/2019-46) |

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: [galen.sotkov@ufes.br](mailto:galen.sotkov@ufes.br) (com cópia para [gsothkov@gmail.com](mailto:gsothkov@gmail.com))

\*§7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (a ser avaliado pela banca examinadora do Processo Seletivo): I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. O professor visitante será contratado para atender obrigatoriamente às seguintes atividades no departamento solicitante:

- a) executar programas de ensino nos níveis de graduação;
- b) executar programas de ensino nos níveis de pós-graduação;
- c) elaborar e executar projeto específico de pesquisa, de acordo com o programa estabelecido pelo departamento solicitante.

## 4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor visitante será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 4 da classe D de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

| Titulação exigida | Remuneração (DE) |
|-------------------|------------------|
| Doutorado         | R\$ 18.663,64    |

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor visitante a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será de: 0h do dia 30/08 até às 23h59 do dia 03/09/2021 (Horário de Brasília).

6.2. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br), no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio [www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br));
- b) Curriculum vitae;
- c) Plano de Trabalho a ser executado durante o período de contrato (de acordo com o plano estabelecido pelo Departamento de Física) - em inglês ou português.

6.2.1. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade dos documentos entregues/enviados por ocasião da inscrição.

6.2.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

6.4. Terminado o prazo de inscrições, a comissão examinadora, apreciará os requerimentos num prazo máximo de 05 (cinco) dias e decidirá pelo deferimento ou não de cada inscrição.

6.5. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao departamento solicitante do processo seletivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado para o mesmo correio eletrônico utilizado para a inscrição, item 2.

6.5.1. Caberá ao Departamento solicitante do processo seletivo, em primeira instância, o julgamento dos recursos.

6.6. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A comissão examinadora realizará o processo seletivo com base na análise do "curriculum vitae" e do plano de trabalho de cada candidato, na data provável a partir de: 15/09/2021.

7.2. O resultado do processo seletivo simplificado será encaminhado ao Conselho Departamental para homologação e divulgação.

